



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----ATA-----

-----Segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e três de dezembro de dois mil e treze. -----

-----Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de João Manuel Lobo de Araújo, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----5.5. – Discutir e votar proposta formulada pela Câmara Municipal que solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia e genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos previstos naquele documento; -----

-----5.6. – Discussão e votação de uma proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo de refere ao Lançamento de uma Derrama, a liquidar e cobrar em dois mil e catorze pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) com o volume de negócios, no ano anterior, superior a cento e cinquenta mil euros; -----

-----5.7. – Discutir e votar proposta da Câmara Municipal que se refere à adesão do Município de Vila Verde ao Pacto dos Autarcas; -----

-----5.8. – Discutir e votar proposta formulada pela Câmara, relativa à alteração do artigo vigésimo do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. -----

-----5.9. – Apreciação do Relatório de Acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro (Saneamento e PAEL). -----

-----6.- Apreciação de informação escrita do Presidente de Câmara acerca da atividade do Município, bem como da sua situação financeira; -----

-----7.- Período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias e -----

-----8.- Período de intervenção aberto ao público. -----

-----Estiveram presentes na reunião sessenta e um membros. -----

-----Presidiu à reunião João Manuel Lobo de Araújo; João Pinheiro de Oliveira e Martinha Soares, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários, também estiveram presentes. -----

-----O Plenário decidiu, por unanimidade, relevar a falta, à reunião de vinte e um de dezembro de dois mil e treze, do membro Rui Fernando Aires de Abreu Malheiro, Presidente da Junta de Freguesia de Prado S. Miguel. Foram ainda relevadas as ausências, na presente reunião, de José Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Valdreu, que se fez representar pela Secretária do mesmo órgão executivo, Marina Martins Ramalho; de Adelino Duarte Machado, Presidente de Junta da União de Freguesias de Escariz S. Mamede, que se fez representar pelo Tesoureiro da mesma autarquia, Ricardo Cunha.-----

-----No ponto 5.5. - discutir e votar proposta formulada pela Câmara Municipal que solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia e genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos previstos naquele documento -, Luís Castro, do PS, recordou que, em sessão anterior, a bancada do PS votou a autorização prévia e genérica para a assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal. Sempre que estavam em causa aspetos conducentes à boa gestão municipal, os deputados do PS não deixavam de votar favoravelmente e o caso em apreço não era



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

exceção. Anteriormente fizeram-no precisamente nos mesmos termos e condições que agora reiterava: desde que estivessem previstos os compromissos/investimentos, resultassem de propostas/projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; desde que os seus encargos não excedessem o limite de noventa e nove mil e alguns euros; desde que não excedessem o limite do prazo de execução de três anos. Acrescia ainda a seguinte condição de natureza formal: em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, fosse apresentada uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta autorização. A bancada do PS compreendia a necessidade da existência de uma autorização com os pressupostos, os fundamentos e os limites já referidos, no entanto, em qualquer deliberação desta Assembleia, era crucial que a mesma se fizesse com total conhecimento e entendimento dos seus pressupostos. O mesmo orador admitiu a dificuldade em compreender o alcance de uma parte da proposta. Era este o caso do quarto dos cinco considerandos apresentados: a extemporaneidade da publicação do Decreto-Lei que regulamentava e operacionalizava a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA). Porque era fundamental uma perceção total da proposta, Luís Castro solicitou o completo esclarecimento e clarificação, condição decisiva para a tomada de posição e voto final da bancada socialista. No dizer do mesmo orador, a função fiscalizadora da Assembleia Municipal só podia ser verdadeiramente exercida se a mesma dispusesse de informação e de elementos essenciais para o efeito, circunstância que não se compadecia com a forma incompleta como vinha sendo apresentada a listagem de compromissos anuais assumidos ao abrigo deste informação prévia e genérica. Na sessão ordinária de abril de dois mil e treze, no capítulo três do relatório do Presidente da Câmara relativo à assunção de compromissos plurianuais, constavam, por exemplo, um protocolo de colaboração com algumas freguesias e com uma coletividade; na sessão de setembro de dois mil e treze, no mesmo relatório, constava um contrato para reparação de vias do concelho e um outro para a prestação de serviços jurídicos, nestes simples e únicos termos. A verdade era que não se ficava a saber qual a quantia em causa em cada contrato. No presente relatório, por exemplo, referia-se um protocolo de colaboração com a freguesia da Lage para a construção de capela mortuária. A listagem era manifestamente insuficiente, na medida em que nada informava sobre o conteúdo dos protocolos ou quanto ao tipo de contrato para a prestação de serviços jurídicos, nem por quanto tempo ia perdurar o encargo ou, muito menos, o valor em causa. Era, pois, essencial que o Presidente da Câmara prestasse informações sobre estes relevantes e absolutamente exigíveis aspetos. -----

-----Miguel Peixoto, do PSD, referiu que se estava perante um procedimento já habitual, destinado a agilizar processos, bem sustentado nas condições que todos puderam ler no documento e no sentido de evitar a realização consecutiva de reuniões extraordinárias. Desde que se cumprisse o prazo limite de três anos e o montante máximo de cerca de cem mil euros, a sua bancada não colocava qualquer óbice à aprovação da autorização em apreço.-----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que esta autorização visava apenas agilizar um processo, evitando que a Assembleia Municipal tivesse que reunir para tomar determinadas decisões que, por vezes, implicavam até verbas pouco significativas, evitando-se assim gastos injustificados, com a realização das sessões. Tratava-se de uma delegação de competências no Executivo Municipal e não no seu Presidente, em



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

conformidade com a Lei. O Edil afirmou que nunca foi negada qualquer informação à Assembleia ou ao Executivo Municipal e garantiu que, se as informações tivessem sido antes solicitadas já teriam sido disponibilizadas, embora fosse consabido que as mesmas eram públicas, nas deliberações constantes nas minutas e nas próprias atas do Executivo publicadas no site do Município. A divulgação e disponibilização do teor de qualquer contrato ou protocolo celebrado também não era minimamente problemática. Todos podiam ter acesso a esses documentos em tempo útil e até antes das deliberações. Independentemente da maior ou menor especificidade dos considerandos, que se destinavam apenas a apresentar justificações, o estrito cumprimento da Lei nunca estava em causa. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso condicionava sobremaneira a atividade dos municípios e das freguesias, razão porque, na perspetiva do Edil, devia ter havido um momento de transição. -----

-----Luís Castro conveyo que não tinha que ser nenhum dos membros da Assembleia a solicitar a informação, pois a condição da sua apresentação já constava da proposta, embora o Presidente da Câmara tivesse agora garantido que doravante ia ser apresentada informação mais detalhada. -----

-----Este ponto foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 5.6. - discussão e votação de uma proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo de refere ao Lançamento de uma Derrama, a liquidar e cobrar em dois mil e catorze pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) com o volume de negócios, no ano anterior, superior a cento e cinquenta mil euros -, Conceição Alves, do PS, relembrou o teor da Lei 2/2007, de quinze de janeiro, atinente ao assunto em análise, para sublinhar que a proposta do Executivo Municipal pretendia aplicar a taxa máxima aos sujeitos passivos que ultrapassassem os cento e cinquenta mil euros, reduzir para um ponto percentual os negócios que não ultrapassassem esse valor e isentar por um período de três anos as empresas que durante o ano de dois mil e catorze se instalassem no Município e criassem ou mantivessem, pelo menos, três postos de trabalho. A oradora louvou estas medidas, mas considerou que as mesmas não correspondiam às necessidades económicas do momento. A Autarquia pretendia arrecadar duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete euros. Na proposta das Grandes Opções do Plano, Conceição Alves leu com agrado a apologia da atratividade de investimento no concelho, mas, tendo consultado as taxas praticadas nos demais municípios, constatou que eram vários os que praticavam taxas mais atrativas e mais isenções do que Vila Verde. Braga, por exemplo, isentava sem condições até cinquenta mil euros. Barcelos e Terras de Bouro não ultrapassavam um vírgula dois pontos percentuais. A política fiscal, utilizando impostos e taxas, tinha efeitos negativos sobre o consumo e o investimento, enquanto a redução de despesa pública aumentava a eficiência, acentuava o crescimento e incentivava ao investimento produtivo. O investidor tendia a fixar-se num território com incentivos fiscais mais atrativos. Os poucos espaços industriais do concelho tinham nas respetivas vias de acesso estrangulamentos rodoviários. No dizer da mesma oradora, uma boa gestão passava pelo equilíbrio financeiro, nas não pelo aumento de receitas através do acréscimo de impostos. As ações designadas por Festa Concelhia de Santo António e Namorar Portugal previam uma despesa de cento e noventa e sete mil euros, aproximando-se deste valor a receita prevista da derrama, o que levou a oradora a propor uma exercício



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

financeiro no sentido de aliviar os investidores sem prejuízo para o orçamento municipal, cortando no que fosse supérfluo. A proposta em apreço, apesar de insuficiente, era razoável, razão pela qual a bancada do PS a ia votar favoravelmente. ---

-----José Costa, do PSD, esclareceu que a Derrama apenas incidia sobre o IRC, sobre empresas em nome coletivo e não em nome individual. Na perspetiva do orador social-democrata, este não era um fator com influência na instalação de investidores em Vila Verde, até porque, num resultado de dez mil euros, a derrama era de apenas cento e cinquenta euros. Assim, a bancada do PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O ponto 5.6. foi aprovado por maioria, com sessenta votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. -----

-----No ponto 5.7. - discutir e votar proposta da Câmara Municipal que se refere à adesão do Município de Vila Verde ao Pacto dos Autarcas -, o Presidente da Junta de Soutelo considerou que o Pacto dos Autarcas fazia todo o sentido, já que contemplava uma redução de CO2 vinte por cento, em conformidade com a política ambiental europeia. O mesmo Edil mais referiu que, se os Presidentes de Junta tivessem que vir menos vezes à Câmara, também estariam a contribuir para esta redução. Relevava ainda, nesta circunstância, que se soubesse o teor das medidas que tinham que ser colocadas em prática. As autarquias deviam ser um exemplo para as empresas e para os cidadãos a este nível. -----

-----José Costa esclareceu que este Pacto era uma iniciativa da Comissão Europeia e que a meta dos vinte por cento de redução de emissão de CO2 estava balizada, no tempo, em dois mil e vinte, visando o aumento da eficiência energética e da utilização de uma energia mais limpa. O mesmo orador aludiu a algumas iniciativas que as cerca de setenta entidades aderentes, maioritariamente municípios, se propunham implementar, designadamente: elaboração de um plano de referências das emissões; apresentação de um plano de ação; adaptar as estruturas municipais para o fim em vista; mobilizar a sociedade civil para participar no desenvolvimento do plano de ação; apresentar um relatório bianual; partilhar experiências com outras entidades aderentes e participar na Conferência Anual de Autarcas da União Europeia. José Costa lembrou que, no anterior mandato, o PS propôs a criação de uma Comissão Especializada do Ambiente, mas, incrivelmente, nunca nenhum dos seus membros compareceu, situação que levou o orador do PSD a desejar que tal não mais se repetisse. -----

-----Deolinda Cerqueira, do PS, admitiu que a proposta da criação da Comissão do Ambiente foi da sua autoria e afirmou que foram os deputados do PSD que nunca apareceram. A Comissão apenas foi duas vezes convocada. Na primeira vez, compareceram todos os membros do PS e não esteve presente qualquer membro do PSD; na segunda tentativa, os elementos do PSD voltaram a não comparecer. Entretanto, não foi convocada qualquer outra reunião. -----

-----O Presidente da Mesa esclareceu que esteve sempre presente e que as reuniões nunca chegaram a realizar-se precisamente por falta de quórum. Tendo considerado esta situação um desrespeito grave para com a Assembleia Municipal e a Mesa, o Presidente decidiu não voltar a realizar qualquer outra convocatória. -----

-----O ponto 5.7. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 5.8. - discutir e votar proposta formulada pela Câmara, relativa à alteração do artigo vigésimo do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização -, Vera Morgado, do PSD, referiu que o artigo vigésimo deste Regulamento, atinente às



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

isenções, fora recentemente alterado pelo Plenário, com o aditamento da alínea e) que previa a isenção de taxas relativamente a pedidos de licenciamento de obras com fins agrícolas, pecuários e florestais, com base no princípio da prossecução do interesse público, por se entender que esta era uma forma de promoção do investimento na economia local. Todavia, ficou por prever a isenção de taxas ao nível da obtenção de certidões, fotocópias ou outros documentos relativos a essas mesmas obras. A proposta em apreço ia, por consequência, no sentido da supressão desta incongruência ou lacuna. Assim, o Grupo Municipal do PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O ponto 5.8. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 5.9. – apreciação do Relatório de Acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro (Saneamento e PAEL) -, Luís Castro sustentou que, aquando da votação do empréstimo no âmbito do PAEL, na sessão extraordinária de vinte e seis de novembro de dois mil e doze, altura em que foram suscitadas questões relacionadas com o rigor da aplicação e destino do empréstimo, o Presidente da Câmara, em nome da transparência e do rigor, assumiu o compromisso de trazer às sessões da Assembleia Municipal a relação dos pagamentos que fossem sendo paulatinamente efetuados aos fornecedores, com informações precisas sobre as respetivas identidades, datas e montantes dos pagamentos, no sentido de ser respeitada a maturidade da dívida. -----

-----Susana Silva salientou o esforço que estava a ser feito para contribuir para a melhor saúde das contas do Município e congratulou-se com o pagamento médio, a fornecedores, de sessenta dias, facto que concorria para ajudar as empresas a desenvolver a sua atividade e a manter os postos de trabalho. -----

-----No ponto 6. - Apreciação de informação escrita do Presidente de Câmara acerca da atividade do Município, bem como da sua situação financeira -, não se registou nenhum pedido de intervenção. -----

-----No ponto 7. - Período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias -, o Presidente de Junta da Vila de Prado, numa síntese do que se passou em Vila Verde, em dois mil e treze, conveio que festas houve muitas e haveria sempre, nomeadamente as Festas de Santo António, a Festa das Colheitas e o Namorar Portugal, mas o evento que mais marcou o município, Portugal e a Europa foi o Campeonato Europeu de Maratona em Canoagem, na Vila de Prado. O Edil relembrou ao Presidente da Câmara que ainda estavam por concluir as obras que prometera realizar na Vila de Prado. Paulo Gomes quis saber se já existia uma candidatura ao Campeonato do Mundo, evento que potenciava a economia do concelho e fazia marca nacional e internacional do mesmo, e preconizou que o mesmo fosse pensado para não voltar a acontecer como no Campeonato Europeu que, a uma semana do seu início, esteve em vias de não se realizar. -----

-----O Presidente da Junta de Soutelo começou por sublinhar que a Casa da Torre, em Soutelo, tinha noventa camas disponíveis para receber pessoas que viessem à competição desportiva a que o seu homólogo da Vila de Prado aludiu. O mesmo orador preconizou que as Juntas de Freguesia, tal como as associações e outras coletividades, ficassem isentas do pagamento de fotocópias solicitadas no Arquivo Municipal. Mais defendeu que, nos projetos de obras, numa fase inicial, as Juntas de Freguesia fossem contactadas, de modo a evitar determinados atentados e para que as solicitações de pareceres não ocorressem apenas quando as obras estavam a causar problemas. Referiu ainda que muitas das tubagens das águas pluviais estavam a ser colocadas/ligadas ao



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

saneamento, nomeadamente na Vila de Prado e, em alguns casos, em Soutelo, situação que se propagava a todo o concelho. Considerou que era importante que a juventude estivesse especificamente contemplada nas Grandes Opções do Plano e informou que participou na criação da APP, Associação Portuguesa de Pesca. Solicitaram duas concessões, numa extensão de dez quilómetros, nos rios Cávado e Homem, com o objetivo de trabalhar no âmbito da valorização das potencialidades destes cursos naturais. Estavam também, conjuntamente com o Ministério da Agricultura, a legislar no sentido de criar/formar guias de pesca que podiam acompanhar os turistas neste setor que gerava elevado volume de negócios. Tinham ainda em mão o projeto de criação de uma academia de pesca. -----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que, no documento das Grandes Opções do Plano, estavam inscritas verbas para completar as obras na Praia Fluvial do Faial e que já tinha sido preparada a candidatura à organização do Campeonato do Mundo de Maratona em Canoagem de dois mil e dezoito, o mais próximo cuja organização ainda não se encontrava atribuída, e ia ser apresentada até fevereiro. Fora ainda preparada uma candidatura à Taça do Mundo, em dois mil e dezasseis. Era, no entanto, importante estar-se ciente de que estas candidaturas não eram apresentadas nem pela Câmara Municipal nem pelo Clube Náutico. Esta era uma incumbência da Federação Portuguesa de Canoagem, mas a Câmara já tinha negociado com esta entidade, que não se responsabilizava pela componente financeira, a apresentação das mesmas. O Edil considerou que tinha sido excesso de zelo do funcionário do Arquivo Municipal a cobrança das cópias, já que as mesmas, quando eram solicitadas pelas Juntas de Freguesia, em qualquer serviço da Câmara, estavam isentas de pagamento. Ademais, os Presidentes de Junta tinham direito a um acesso distinto dos demais cidadãos, no que ao serviço de fornecimento de fotocópias concernia. Embora reconhecendo a importância do contributo dos Presidentes em matéria de urbanismo e na negociação com os proprietários dos imóveis, o Edil frisou que a apreciação técnica tinha que ter em consideração todos os requisitos legais. Assim, por exemplo, se o dono da obra não pretendesse mexer nos muros já existentes, não havia forma de o obrigar a fazê-lo. A Câmara ia solicitar a colaboração dos Presidentes de Junta no tocante às ligações de águas pluviais ao saneamento. Uma entidade gestora de um sistema de saneamento de um outro município confidenciou que um dos problemas com que se debatia era o controlo das descargas das válvulas automáticas, nas alturas em que chovia. A pressão que era exercida nas estações dificultava o tratamento. O Município de Vila Verde pagava o tratamento de saneamento por metro cúbico, estando também, assim, a custear o tratamento de águas pluviais que deviam ter outro destino. O Presidente da Câmara asseverou que estavam já a diligenciar no sentido de conseguir um orçamento com vista à aquisição de um equipamento que detetava tais ligações irregulares. Doravante, conforme determinação da entidade reguladora, todos os sistemas de água e saneamento tinham que ser autossuficientes. Esta entidade ia ter que dar um parecer acerca dos preços praticados, os quais eram tanto maiores quanto mais oneroso fosse o tratamento. -----

-----No ponto 8. - Período de intervenção aberto ao público -, o Presidente da Mesa esclareceu sobre os termos legais em que esta intervenção podia acontecer, nomeadamente a obrigatoriedade de inscrição prévia, na Mesa, por escrito, unicamente para solicitar esclarecimentos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----A cidadã Maria Paulina Feio de Lima Fernandes interveio para pedir esclarecimentos sobre o teor da comunicação, no passado sábado, dia vinte e um de dezembro, do parecer que foi emitido, pelo Conselho Municipal de Juventude, do qual fazia parte enquanto representante da Juventude Socialista. A mesma cidadã reportou-se à intervenção do Deputado Municipal Miguel Peixoto, no referido dia, sobre este assunto, e refutou que tivesse sido aprovado qualquer documento por unanimidade, sendo até certo que, nessa reunião do referido Conselho, não se realizou nenhuma votação. Foi apresentado um documento fechado aos presentes, em que cada um emitiu as suas opiniões, asseverando esta cidadã que a sua opinião foi crítica e construtiva e que em nada podia ser apelidada de aclamação ao documento ou aprovação unânime, razão que a levava agora a perguntar ao Senhor Presidente se tinha sido votado algum documento. O Deputado Miguel Peixoto continuou a faltar à verdade quando referiu que isso podia ser comprovado pela ata da reunião, o que levou a mesma cidadão a perguntar se existia ata e a afirmar que a mesma não foi aprovada nem tão-pouco existia. O Mesmo deputado, segundo a cidadã Maria Paulina Feio de Lima Fernandes, voltou a faltar à verdade quando afirmou que ela sustentara que as Grandes Opções do Plano deviam ser votadas favoravelmente pela Assembleia Municipal, tendo antes referido que viu neste documento um conjunto de princípios e de chavões que, numa apreciação genérica, não podiam ser rejeitados, mereciam até uma referência positiva, mas também colocou várias questões demonstrativas das lacunas do documento, no que tocava às políticas de juventude, e fez propostas, tais como a criação do Gabinete da Juventude; a expansão do regime de fruta escolar a todos os jovens de todos os níveis dos estabelecimentos de ensino concelhios; uma maior divulgação do regime de atribuição de bolsas de estudo e o pagamento das mesmas em momento adequado e não tardiamente, como acontecia; a criação de uma bolsa de voluntariado jovem, em complemento do programa de apoio à autoconstrução já existente; o alargamento do regime de isenções de taxas de construção a um escalão etário superior a trinta anos e a jovens não casados; uma maior divulgação do Gabinete de Inserção Profissional e das suas competências; otimização dos projetos existentes para a Adegas Cultural e Centro de Arte e Cultura; abertura de um polo da Biblioteca Municipal na Vila de Prado ou em outro local que servisse a zona populosa do sul do concelho e a requalificação urgente das zonas ribeirinhas e criação de ciclovias. A mesma cidadã manifestou o desejo de que fosse reposta a verdade sobre este assunto e, dirigindo-se ao Plenário, asseverou que participou na discussão do documento das Grandes Opções do Plano sem qualquer condicionalismo, mesmo sabendo que tal discussão de nada serviria, porquanto ele estava fechado, já tinha sido aprovado em reunião de Câmara e remetido para esta Assembleia. A Câmara Municipal podia e devia ter ouvido a opinião dos jovens vilaverdenses, mas tinha que ter feito a reunião do Conselho Municipal da Juventude atempadamente, duas semanas antes. A reunião daquele Conselho Municipal de Juventude apenas contou com seis pessoas e importava esclarecer que se tratava de um órgão consultivo cujos pareceres não eram vinculativos, embora pudesse ser determinante na definição de políticas de juventude, desde que não fosse politizado nem utilizado como arma de arremesso político, como parecia ter acontecido na anterior reunião da Assembleia Municipal. Mais afiançou que ninguém lhe puxava as orelhas e que essa não era a prática do seu partido, podendo sempre opinar e agir em liberdade, postura que gostaria de ver também no Deputado Miguel Peixoto. Terminou exortando



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

o mesmo Deputado a, no futuro, primar por uma postura de defesa da verdade. -----

-----O Deputado Miguel Peixoto, em defesa da sua honra, asseverou que, no pretérito sábado, tal como sempre fará neste órgão deliberativo, cumpriu com lealdade as suas funções, não aceitando e não admitindo por isso que dissessem que faltou à verdade. Mais garantiu que foi a pessoa indicada pelo Conselho Municipal de Juventude para comunicar na Assembleia Municipal o que se disse naquele órgão. A reunião foi fértil em discussão, todos deram os seus contributos, mas todos foram unânimes em concordar que, no essencial, se estava perante um excelente documento, razão pela qual também todos se posicionaram em ordem a que as Grandes Opções do Plano fossem aprovadas nesta Assembleia por unanimidade. A ata ia ser apresentada, como era norma, na sessão seguinte do Conselho Municipal de Juventude e o que Miguel Peixoto disse foi que a ata havia de retratar o que lá se passara, até em reconhecimento da inteira idoneidade dos respetivos secretários. -----

-----O cidadão Armindo Reinaldo Tadeu Alves referiu que ia intervir sobre o reconhecimento da propriedade privada sobre terrenos de domínio público hídrico. Aludiu à Lei de titularidade dos recursos hídricos - Lei 54/2005 de quinze de novembro – que estabelecia que quem quisesse obter o reconhecimento da sua propriedade sobre parcelas de leito ou margem das águas do mar ou de quaisquer águas navegáveis ou fluviáveis, podia obtê-lo, segundo a Lei, até ao final do corrente ano, mas com uma prorrogação por mais seis meses entretanto decidida. O mesmo cidadão solicitou ao Presidente da Mesa que o Presidente da Câmara fizesse as diligências necessárias para que os Presidentes de Junta informassem a população sobre este assunto. Vila Verde tinha muitos metros de margens de rios fluviáveis e de outras linhas de água, sendo que, no Cávado e no Homem, dez metros passariam a ser de domínio público se não fosse reclamada a propriedade privada; nos demais cursos naturais de água, no mínimo, seriam cinco metros. Segundo o parecer do professor Doutor Manuel António Bargado e conforme resultava da Lei, caso os privados não instaurassem as ações judiciais de reconhecimento da propriedade privada até à data estabelecida, nunca mais o poderiam fazer, integrando-se definitivamente as parcelas de terreno em causa no domínio público hídrico. Os graves efeitos das intempéries resultavam também da falta de limpeza desses terrenos, situação que tenderia a agravar-se quando os anteriores proprietários dos terrenos se apercebessem que os mesmos já não lhes pertenciam. Uma das condições para evitar esta situação de passagem de terrenos para o domínio público era provar a posse de terreno em propriedade privada até trinta e um de dezembro de mil oitocentos e sessenta e quatro. -----

-----O Presidente da Mesa, reportando-se a este mesmo assunto, esclareceu que se estava a falar de domínio público marítimo e domínio público das águas fluviáveis e navegáveis, conforme resultava do número um do artigo quinze da Lei a que o orador anterior aludiu. Discutia-se muito o que era um leito de água navegável, porque a água podia ser navegável em determinado troço do rio e não em outro. Maiores dificuldades colocava ainda o conceito de correntes de águas fluviáveis, importado da Finlândia e do Canadá. Neste último caso, o conceito jurídico remetia para águas onde se fazia transportes, com caráter económico, de bens de natureza económica, sobretudo as madeiras que se atiravam pelo rio abaixo e que eram conduzidas pela força da corrente até a um certo ponto onde eram colhidas por outros. Em Vila Verde, a essa luz, não havia águas fluviáveis, mas podia haver, quer no rio Cávado quer no rio Homem, águas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

navegáveis. Só que a Lei previa que as pessoas que quisessem obter o reconhecimento da propriedade particular sobre terrenos ou margens de rios que primitivamente pertenciam ao domínio público tinham de propor uma ação em Tribunal. Estabelecia que a mera posse da terra (de trabalhar a terra) ou da casa não bastavam, sendo necessário possuir um documento comprovativo de que, antes de mil oitocentos e sessenta e quatro, esse bem já estava no domínio particular, o que trazia muitos problemas, porquanto, por exemplo, até mil e novecentos e dez, podia haver concessões régias, assim como outras formas de aquisição legítima da propriedade, sendo que grande parte das construções, nas ilhas e até em algumas praias, estavam a menos de dez metros do lido. Embora houvesse várias formas de resolver o problema, encontrar soluções não se afigurava tarefa fácil. As pessoas podiam propor as ações até trinta de junho de dois mil e catorze. Outro problema era o elevado valor das ações, que tinham o valor dos terrenos e, se fosse considerado um interesse imaterial, porque estava em jogo o domínio público, o mesmo era, no mínimo, de cinquenta mil euros. -----

-----Por ter sido aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e um aquando da votação e apresentação deste minuta e com vista a que as respetivas deliberações se tornem definitivas e executórias e possam, assim, produzir efeitos imediatos, lavra-se o presente documento que depois de aprovado vai ser assinado. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou presente ata que, de pois de lida, discutida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e catorze. -----

O Presidente

O Primeiro Secretário

A Segunda Secretária
